



EDITAL Nº. 158/2019

PROCESSO SELETIVO DISCENTE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para vagas remanescentes nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, para os interessados em ingressar a partir do primeiro semestre de 2020.

I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas remanescentes para o 1º semestre de 2020		
Programa	Curso	VAGAS
Direito	Mestrado	7
	Doutorado	9

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* podem concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Educação Comunitárias (PROSUC)** concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 149/2017**, complementados pela **Portaria GR 282/2017**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas são ofertadas aos estudantes qualificados mediante Editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

A Universidade Católica de Santos participa do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES – PDSE/CAPES**, para a realização de estágio de pesquisa. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado, após o cumprimento dos créditos, podem concorrer no Edital de seleção, uma vez atendidos os critérios ali estabelecidos e na perspectiva de permanência no exterior por um período de, ao menos, 3 (três) meses. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do *Campus* Boqueirão da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 589, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h30, das 14h às 16h e das 17h às 21h.
2. O pedido de inscrição deve ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Cópia do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não são aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta. No caso de estudante cursando o último ano do curso de graduação, será aceita uma declaração da Instituição de Educação Superior, em que conste a previsão de conclusão do referido curso para o 2º semestre de 2019, sendo claro que, nesse caso, a documentação probatória de conclusão do curso de graduação deve ser

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220
www.unisantos.br



- apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
- b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
 - c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
 - d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
 - e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
 - f) Uma foto 3x4 recente;
 - g) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais).
3. Os candidatos ao doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
- a) Cópia do diploma de mestre, reconhecido na forma da lei ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que o mesmo seja nacionalmente reconhecido. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
 - b) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
 - c) Se o histórico do mestrado não fizer referência expressa, cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato;
 - d) Cópia digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato.
4. Os candidatos ao mestrado, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação**; os candidatos ao doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**.
5. O **Esboço de Projeto de Pesquisa** deverá contar com os seguintes elementos obrigatórios: a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.
6. São aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia da inscrição.
7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito recebe as solicitações e documentações digitais pelo e-mail posdireito@unisantos.br.

III – DO PROCESSO

1. O processo seletivo discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito é realizado por Comissão Examinadora própria, composta por docentes permanentes do Programa, respeitando, em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa. A composição da Comissão Examinadora é deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pela Direção da Faculdade de Direito.
2. O processo seletivo discente compreende as seguintes avaliações:
 - 2.1. **Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas das linhas de pesquisa do Programa.**

Reitoria



- 2.1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deve ser realizada sem consulta a qualquer material, consiste em dissertação sobre um dos temas fixados no “**Anexo C. Informações Adicionais do Programa**” a esse edital e sorteados, para cada área, no início da prova; ou na análise e interpretação de texto da área do programa apresentado na ocasião da prova; ou ainda, em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.
- 2.1.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que tem duração de 03 (três) horas e deve ser realizada em língua portuguesa, é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

2.2. Entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).

- 2.2.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, consideram-se: histórico escolar, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do programa, domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 2.2.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, observando-se os itens sobre o currículo mencionados em 3.1, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

2.3. Entrevista sobre intenção ou projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

- 2.3.1. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, consideram-se o alinhamento da proposta de investigação com as linhas de pesquisa do programa e os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais, assim como a qualidade técnica da intenção ou projeto apresentado.
- 2.3.2. São atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

2.4. Exame de proficiência em língua estrangeira.

- 2.4.1. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
- 2.4.2. Para o curso de mestrado, o candidato deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
- 2.4.3. Para o curso de doutorado, o candidato deve demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em duas das línguas estrangeiras referidas, sendo uma delas a língua inglesa. Considerada a proficiência do Mestrado em outra língua que não seja a língua inglesa, o candidato ao Doutorado deve realizar proficiência nesta língua.
- 2.4.4. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que tem duração de 1 hora e meia, é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.4.5. Os candidatos cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.4.6. Para o exame de proficiência é vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.

Reitoria



- 2.4.7. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas, emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES dispensa o candidato do exame equivalente.
- 2.4.8. A proficiência em Inglês também pode ser atestada mediante aprovação no **Curso de Inglês Instrumental**, oferecido regularmente pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme <https://www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/>.
- 2.4.9. Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para realização dos Exames de Proficiência, conforme capítulo **V - Calendário**.

IV – DO RESULTADO

1. São considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas iguais ou superiores a 6.0 (seis) em cada uma das avaliações antes referidas e média final igual ou superior a 7.0 (sete).
 - 1.1. Candidatos que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora são considerados aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação e com o Regulamento Interno do Programa, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente.
 - 2.1. A ordem de classificação se fundamenta na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa, e na entrevista sobre curriculum, carreira acadêmica e profissional, divididas por três.
 - 2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considera: no curso de Mestrado, o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; no curso de Doutorado, o maior conceito obtido na entrevista sobre a proposta de pesquisa; na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no mestrado, respectivamente.
3. O resultado final do processo seletivo discente é publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele consta apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, segundo o número de vagas previamente fixado na **seção I**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realiza-se a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada.
 - 5.1. O candidato aprovado que não chegue a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em segunda chamada, pode ser autorizado pela Coordenação do Programa a frequentar o programa na condição de estudante especial, submetendo-se ao regimento institucional dessa condição.

Reitoria



V - DO CALENDÁRIO

1. Para a realização das Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos devem comparecer ao *Campus* onde se situa o respectivo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com antecedência mínima de 30 minutos. Os candidatos devem se apresentar à Secretaria Acadêmica do *Campus* para que recebam orientação sobre o exato local da atividade.
2. **INSCRIÇÕES**
 - 2.1. Período de Inscrições para o processo seletivo: **6 a 31 de janeiro 2020.**
3. **EXAMES DE PROFICIÊNCIA, PROVA e ENTREVISTAS**
 - 3.1. Exame de proficiência em **Inglês: 3 de fevereiro de 2020, das 9h às 10h30.**
 - 3.2. Exame de proficiência em **Espanhol: 3 de fevereiro de 2020, das 11h às 12h30.**
 - 3.3. Exame de proficiência em **Português: 3 de fevereiro de 2020, das 14h às 15h30.**
 - 3.4. Prova de conhecimentos específicos: **4 de fevereiro de 2020, das 9h às 12h.**
 - 3.5. Entrevistas: **6 de fevereiro de 2020, a partir das 9h, em horários a serem agendados.**
4. **RESULTADOS**
 - 4.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **10 de fevereiro de 2020.**
 - 4.2. Prazo para recursos: **11 de fevereiro de 2020.**
 - 4.3. Resultado final do processo seletivo: **12 de fevereiro de 2020.**
5. **MATRÍCULAS**
 - 5.1. Prazo para Matrículas: **13 a 14 de fevereiro de 2020.**
 - 5.2. Início das atividades do semestre letivo: **17 de fevereiro de 2020.**

VI – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção da Faculdade de Direito – FADIR.

Santos, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220
www.unisantos.br